



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642/2019:

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 051/2019 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais;
APROVA:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 051/2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina - ES, 05 de Agosto de 2019.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário